



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 743.827,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 743.827,80** (Setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Exclue-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 244.804,02 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos)

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 115/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.01.001.09.122.0044.2.031	3.1.90.92.00	469	1.802	143.426,25	-
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.92.00	476	1.800	30.198,13	-
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	480	1.802	499.023,78	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.30.00	781	1.802	4.449,30	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.39.00	782	1.802	10.652,53	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.40.00	959	1.802	42.940,42	-
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.35.00	1077	1.802	13.137,39	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	185	1.500	-	39.863,36
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39.00	187	1.500	-	30.000,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	191	1.500	-	50.000,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	193	1.500	-	150.000,00
02.21.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	194	1.500	-	150.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1.500	-	300.000,00
09.01.001.09.451.0005.1.013	4.4.90.51.00	478	1.802	-	23.964,44
<b>TOTAL</b>				<b>743.827,80</b>	<b>743.827,80</b>